



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES EDITAL nº 01/2015

A Direção-Geral das **FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS** torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, com o objetivo de preenchimento do emprego público de professor, conforme Lei Complementar nº14, de 26/03/1999, no Curso e na disciplina abaixo relacionados, de acordo com as Instruções Especiais a seguir transcritas:

Vagas	Curso	Disciplina	Requisitos para Admissão
1	Ciências Biológicas - Licenciatura	Língua Brasileira de Sinais	Graduação em Licenciatura e Especialização em Linguagem Brasileira de Sinais

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I- DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

1. O docente aprovado ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação, às normas do Regimento Interno desta Autarquia, às disposições do Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior do Município de Adamantina (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/1999), assim como à legislação do Conselho Estadual de Educação e, se admitido, às seguintes condições de trabalho:

1.1 Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

1.2 **Contrato em regime de hora-aula;**

1.3 Vencimentos fixados por hora-aula, conforme Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/99, e Lei Municipal Complementar nº 227 de 21/02/2014), cujos valores são: R\$ 25,58 (vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para professor P-I (diploma de graduação), R\$ 31,27 (trinta e um reais e vinte e sete centavos) para professor P-II (mestre) e R\$ 46,88 (quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para professor P-III (doutor);

1.4 Grade horária das aulas a serem ministradas, fixadas pela Direção-Geral, de acordo com as diretrizes curriculares e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação;

1.5 Obrigatoriedade de participação nas reuniões previstas regimentalmente, quando agendadas no período da grade horária;

1.6 Avaliação para fins de progressão em Plano de Carreira Docente, de conformidade com o artigo 8º, itens II e III da Lei Complementar nº 14, de 26/03/99;

1.7 Submissão, nos termos da legislação vigente, ao estágio probatório de três anos, com avaliação periódica de desempenho (se durante o período do estágio

probatório ficar constatada a incompetência pedagógica do candidato, verificada através das avaliações periódicas de desempenho, o seu contrato de trabalho será rescindido, respeitadas as formalidades legais).

II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição no presente Concurso Público implicará, desde logo, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

2.1 As inscrições deverão ser realizadas por disciplina;

2.2 A taxa é de R\$ 100,00 (cem reais);

2.3 As inscrições serão recebidas no período de 12/01/2015 a 18/01/2015 (até às 22:00 horas), exclusivamente pelo portal da FAI – www.fai.com.br/concursos (maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone (18) 3502-7010);

2.4 As inscrições deverão ser pagas até o dia 19/01/2015.

2.5 A confirmação da inscrição depende do pagamento efetuado pelo candidato.

2.6 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de provas;

2.6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá comprová-las mediante laudo médico, devendo solicitá-las, em impresso à parte, entregue ao Departamento Acadêmico da FAI.

III– DO CRONOGRAMA

3. Os procedimentos para realização do Concurso Público seguirão o seguinte cronograma:

Data	Atividade	Local - horário
De 12/01/2015 a 18/01/2015	INSCRIÇÕES	Portal da FAI: www.fai.com.br/concursos
20/01/2015	Sorteio do tema da prova didática	Campus I – 10:00
20/01/2015	Prova de Redação	Campus I – 10:30
21/01/2015	Prova didática e entrega do Curriculum Lattes documentado e da comprovação da experiência profissional (para avaliação de títulos)	Campus I – a partir das 10:00 (ordem dos candidatos por número de inscrição)
22/01/2015	Prova de títulos	Campus I
27/01/2015	Classificação Final	Imprensa local e site da FAI
31/01/2015	Homologação	Imprensa local e site da FAI

3.1 Os candidatos realizarão a prova didática e a prova de redação sobre o mesmo tema, para todos os candidatos inscritos na disciplina, de acordo com o Anexo I, do presente Edital.

3.2 A prova de redação será realizada na sequência do sorteio dos temas, com presença obrigatória dos candidatos e terá duração de 02 (duas) horas. Os candidatos receberão uma folha de rascunho e outra definitiva com 30 (trinta) linhas.

3.3 A prova didática, conduzida por Bancas Examinadoras designadas pela Direção Geral, denominada FASE 1, será realizada no Campus I da FAI, localizado na Rua Nove de Julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina-SP e terá duração mínima de trinta minutos e máxima de quarenta minutos para cada candidato, e respeitará a disciplina em que o candidato se inscreveu, de acordo com o tema sorteado;

3.4 A prova didática deverá ser realizada em forma de aula simulada, a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Banca Examinadora, complementada por arguição oral sobre o tema e suas implicações na disciplina de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

3.5 A prova didática oral será pública, excluindo-se os candidatos concorrentes;

3.6 Ao final da prova didática, o candidato, para fins da avaliação de títulos, deverá entregar o **Curriculum Lattes**, com comprovação documental dos títulos informados e da experiência profissional.

3.6.1. A experiência profissional de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de Títulos, através da cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços. Não serão contados períodos concomitantes.

3.7 Para a elaboração da redação não será permitido qualquer tipo de consulta e, na prova didática, o candidato poderá utilizar equipamentos de multimídia, solicitados pelo candidato na inscrição e fornecidos pela FAI.

3.8 As Bancas Examinadoras serão constituídas por Portaria do Diretor Geral, após o término das inscrições, com o fim de respeitar a compatibilidade entre a titulação dos avaliadores e a dos candidatos.

IV- DA AVALIAÇÃO

4 Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

4.1 FASE 1 – Redação e Prova didática na área de conhecimento e da disciplina para a qual o candidato se inscreveu, conforme tema sorteado. A banca examinadora expedirá uma ficha assinada por todos os membros, com as notas conclusivas da avaliação assim distribuídas:

A – Prova Didática

- | | |
|---------------------------------------|-----------------|
| a) Conhecimento Específico | (0 a 40 pontos) |
| b) Uso de recursos didáticos | (0 a 20 pontos) |
| c) Segurança e lógica de argumentação | (0 a 20 pontos) |
| d) Linguagem Didática | (0 a 10 pontos) |
| e) Administração do tempo | (0 a 10 pontos) |

TOTAL

B – Redação : _____ (0 a 100 pontos)

TOTAL GERAL (A+B/2) _____

4.2 A redação e a prova didática oral são eliminatórias e será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética de 70 (setenta) ou mais pontos e eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 70 (setenta) pontos. Não será realizada a FASE 2 para os candidatos que não obtiverem 70 (setenta) pontos na FASE 1;

4.3 FASE 2 – Avaliação de títulos; A avaliação de títulos, denominada FASE 2, será realizada pelo Departamento Acadêmico da FAI. Serão avaliados nesta fase, apenas os candidatos aprovados na FASE 1 e que tenham entregue os documentos ao final da prova didática.

4.4 Os títulos serão considerados e avaliados da seguinte forma:

- a) Diploma de Livre Docência/Pós Doutorado, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 50 (cinquenta) pontos;
- b) Diploma de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 40 (quarenta) pontos;
- c) Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 30 (trinta) pontos;
- d) Certificado de Especialização na área da disciplina: 10 (dez) pontos, totalizando máximo de 20 pontos, ou 2 certificados;
- e) Atestado de Experiência Profissional em área afim: 1 (um) ponto por ano, podendo totalizar o máximo de 10 (dez) pontos ou dez anos não cumulativos;

4.5 Caso sejam apresentados Diplomas de Livre Docência/Pós Doutorado, Doutorado, Mestrado e Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5 O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos na **FASE1** e na **FASE 2**.

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a soma obtida.

5.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

- 5.2.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
- 5.2.2 atingir mais pontos na soma dos títulos, observado o item 12.6;
- 5.2.3 sorteio.

5.3 Eventuais recursos referentes aos resultados das FASES 1 e 2, bem como da classificação final, deverão ser apresentados ao Diretor Geral, no prazo de 24 horas, após a publicação dos respectivos resultados.

VI – DA CONVOCAÇÃO

6 O candidato aprovado será convocado pela FAI de acordo com a ordem de classificação.

6.1 A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site da FAI e o candidato terá o prazo de 07 dias úteis para apresentar a documentação para admissão.

VII – DA ADMISSÃO

7 A admissão do candidato pela FAI obedecerá rigorosamente à classificação final;

7.1 Entregar, no ato da admissão, os seguintes documentos:

- 7.1.1 Comprovante de graduação em Licenciatura e de Especialização em Linguagem Brasileira de Sinais;
- 7.1.2 Cópia da Cédula de Identidade;
- 7.1.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 7.1.4 Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- 7.1.5 Uma foto 3X4, recente;

7.2 O candidato será admitido para ministrar aulas, **no regime de hora-aula**, em conformidade com o Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº. 14, de 26/03/1999) e o Regimento Unificado desta Instituição de Ensino Superior;

7.3 A aprovação no presente Concurso Público não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da FAI, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária e financeira;

7.4 O candidato convocado terá as aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pelo Departamento Acadêmico.

7.5 A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pela FAI.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8 As provas serão realizadas nas dependências da FAI, no Campus I, localizado na Rua Nove de julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina-SP;

8.1 Os candidatos deverão comparecer ao local dos sorteios e das respectivas provas 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição. O não comparecimento ao sorteio excluirá automaticamente o candidato do Concurso.

8.2 O prazo de validade do presente Concurso é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do Diretor Geral.

8.3 A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

8.4 O Diretor-Geral da FAI deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

8.5 O presente Edital será Homologado pelo Diretor-Geral da FAI, respeitados os prazos de recursos previstos;

Adamantina-SP, 10 de janeiro de 2015

Wendel Cleber Soares
Vice-Diretor

ANEXO I - TEMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CURSO: Ciências Biológicas - Licenciatura

DISCIPLINA: Língua Brasileira de Sinais

TEMAS:

1. ESCRITAS DE SINAIS E EDUCAÇÃO DE SURDOS.
2. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA.
3. ENSINO DE LIBRAS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SURDOS.
4. ENSINO DE LIBRAS COMO SEGUNDA LÍNGUA.
5. ENSINO DE LIBRAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E BILÍNGUE.

BIBLIOGRAFIA

BOTELHO, P. LINGUAGEM E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO DOS SURDOS: IDEOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICA. BELO HORIZONTE: AUTÊNTICA, 2002.

CAPOVILLA, F. C., RAPHAEL, W. D. DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO ILUSTRADO TRILÍNGUE DA LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA, V 1 E 2. SÃO PAULO: EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2001.

ESTELITA, M. ELIS. ESCRITA DAS LÍNGUAS DE SINAIS. PETRÓPOLIS: ARARA AZUL, 2007.

FELIPE, T.; MONTEIRO, M. S. LIBRAS EM CONTEXTO. CURSO BÁSICO. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 2001.

FERNANDES, E. SURDEZ E BILINGUISMO. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO EDITORA, 2005.

GESSER, AUDREI. O OUVINTE E A SURDEZ: SOBRE ENSINAR E APRENDER A LIBRAS. SÃO PAULO: PARÁBOLA EDITORIAL, 2012.

LIMA-SALLES, H. M. M. (ORG.). BILINGUISMO DOS SURDOS: QUESTÕES LINGÜÍSTICAS E EDUCACIONAIS. GOIÂNIA: CÂNONE EDITORIAL, 2007.

PEREIRA, ALICE T, CYBIS; STUMPF, MARIANNE ROSSI; QUADROS, RONICE MÜLLER. . (ORGS.). COLEÇÃO LETRAS LIBRAS. UFSC: 2008. DISPONÍVEL EM WWW.LIBRAS.UFSC.BR/COLECAOLETRASLIBRAS.